



MUNICÍPIO DE VINHAIS

*Luís dos Santos Fernandes*  
*Am.*

Procedimento Concursal Comum para a constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a ocupação de 1 (um) posto de trabalho na Carreira/Categoria de assistente técnico para o Gabinete de Proteção Civil e Florestal (Proteção Civil) – Ref. D -----

ATA N.º 4 -----

Aos dezanove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, pelas nove horas, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de um (1) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico (área funcional de Proteção Civil) do mapa de pessoal deste Município, aberto por deliberação a dezanove de setembro de dois mil e vinte e quatro, do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr.º Luís dos Santos Fernandes, constituído pelos seguintes elementos: -----

Presidente – Marco Bruno Correia Borges, Coordenador Municipal de Proteção Civil. -----

1.º Vogal Efetivo – Marta Isabel Santarém Gil Vara, Técnica Superior de Recursos Humanos, (que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos). -----

2.º Vogal Efetivo – Ana Marília Barreira Claro, Técnica Superior de Engenharia Florestal. -----

Ordem de trabalhos: -----

I. Análise do certificado de incapacidade temporário apresentado para justificar a falta de comparência na prova escrita de conhecimentos. -----

O júri do procedimento concursal após análise e discussão do assunto em causa, concluiu que o certificado de incapacidade temporária apresentada pela candidata **Sra. Maria João Bornes Mendes** é válido (*assistência a filho*), no entanto desconhecemos se este motivo justifica a falta de comparência da candidata na prova escrita de conhecimentos, agendada para o dia 07.05.2025. -----  
Pelo que iremos solicitar ao Gabinete Jurídico do Município de Vinhais, um parecer por forma a clarificar esta situação e assim podermos admitir ou excluir a candidata. -----

E nada mais havendo a tratar, às nove horas e dez minutos, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelos membros do Júri. -----



**MUNICÍPIO DE VINHAIS**

**O Júri do procedimento concursal,**

*Marco Bruno Correia Borges*

Marco Bruno Correia Borges

*Marta Isabel Santarém Gil Vara*

Marta Isabel Santarém Gil Vara

*Ana Marília Barreira Claro*

Ana Marília Barreira Claro